



RESUMO DA ATA N.º 12/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 2 853 572,01 € (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e dois euros e um cêntimo).-----

----- Operações não Orçamentais: 314 006,56 € (trezentos e catorze mil seis euros e cinquenta e seis cêntimos).-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Acordo entre os cinco municípios (Viseu, Mangualde, Nelas, Sátão e Penalva do Castelo) para a criação de uma empresa intermunicipal de captação e tratamento de água da região de Viseu. --

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2020 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2020. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COLETOR DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ETAR SUBSCRITA POR ISABEL TERESA RODRIGUES DE ABRANTES DA COSTA DANTAS**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração referente à autorização de construção de coletor de esgotos e pavimentação do acesso à ETAR de Lobelhe do Mato, subscrita por Isabel Teresa Rodrigues de Abrantes da Costa Dantas, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----CONSTRUÇÃO DA ETAR DE PASSOS E OLIVEIRA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS SUBSCRITA POR MANUEL DE PINA SARAIVA E MARIA DE ASSUNÇÃO JESUS CABRAL

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência/autorização de passagem de infraestruturas subterrâneas no âmbito da construção da ETAR de Passos e Oliveira, subscrita por Manuel de Pina Saraiva e Maria de Assunção Jesus Cabral, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, NA RUA CÓNEGO MANUEL MONTEIRO, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Mangualdão Construções, Ld.ª – Processo n.º 19/2018 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2, do art.º 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no que respeita à presente alteração ao índice de utilização do solo no âmbito do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação multifamiliar, na rua Cónego Manuel Monteiro, em Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 19/2018, que reconhece as razões invocadas e fundamentadas na memória descritiva e justificativa elaborada pelo autor do projeto de arquitetura, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos o respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA NOVA – N.º 3, NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Alda Catarina Loureiro Fonseca e Marciano António de Sousa Costa -

Processo n.º 51/2020/01 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também considerando a justificação constante da memória descritiva e justificativa entregue e subscrita pela autora do projeto de arquitetura, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização e alteração da moradia sita na rua Nova – n.º 3, na localidade de Santa Luzia, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 51/2020/01, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por motivos profissionais, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO LOTE N.º 4 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO À SOCIEDADE COMERCIAL TRANSPORTES OLIVEIRA & NEVES, LD.ª -----

----- Requerente: Alfredo do Carmo Oliveira e Anabela Neves Pacheco -----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente da câmara municipal referente à autorização da venda do lote n.º 4 da Zona Industrial do Salgueiro à sociedade comercial por quotas denominada Transportes Oliveira & Neves, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

----- Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) iv, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

----- Entretanto a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, regressou à sala para participar na apreciação e decisão dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS A COLETIVIDADES DESPORTIVAS – APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e tendo por base a informação emitida pelo senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que sejam retomados os pagamentos/ transferências às entidades desportivas conforme previsto nos contratos programas celebrados entre a autarquia e as entidades desportivas, com efeitos a partir do corrente mês de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----PROPOSTA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL ADVENIENTE DAS ALTERAÇÕES AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal adveniente das alterações ao mapa de pessoal para o ano de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----PROPOSTA REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A



TERMO CERTO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DOIS COZINHEIROS E SEIS AJUDANTES DE COZINHA) – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta relativa à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de oito postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato em funções públicas a termo certo na carreira de assistente operacional, designadamente dois cozinheiros e seis ajudantes de cozinha, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----PROPOSTA RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as mencionadas alterações propostas na reunião pelo senhor presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, sem necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal nos termos supra descritos, a favor da isenção: - do pagamento de rendas relativas a bancas, lojas ou outras devidas ao Município, pelo período de 3 (três) meses; - do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaços em feiras e mercados durante o período de 3 (três) meses; - do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público (esplanadas) referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2020 (excecionam-se os setores da banca e seguros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dezassete minutos. -----